

PREFEITURA DE ARAPIRACA GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO № 2.126, DE 03 DE JULHO DE 2008.

DESIGNA O COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA E O GRUPO GESTOR LOCAL DO PROGRAMA BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC NA ESCOLA E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, Estado de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

Considerando:

- que o Benefício de Prestação Continuada BPC é um direito constitucional e uma modalidade de provisão de proteção social viabilizada pela Política Nacional de Assistência Social PNAS e que constitui uma garantia de renda às pessoas com deficiência, em qualquer idade, incapacitadas para a vida independente e para o trabalho, que comprovem não possuir meios para prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993;
- a Portaria Interministerial nº 01, de 12 de março de 2008 que estabelece procedimentos para a adesão ao Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas beneficiárias do BPC;
- que a adesão ao Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com deficiência beneficiárias do BPC tem por objetivo promover a elevação da qualidade de vida e dignidade das pessoas com deficiência, prioritariamente de 0 a 18 anos de idade, garantindo-lhes o acesso e permanência na escola por meio de articulação entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Defensoria Pública do Estado;
 - para a boa e fiel execução do Programa BPC na Escola necessita de uma equipe capacitada e articulada, visando o pleno desenvolvimento dos beneficiários do Programa, compromisso firmado por este Município quando da adesão ao Programa;

DECRETA:

Centro Administrativo – Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57.311-180 Telefax: (82)3522-1662



PREFEITURA DE ARAPIRACA GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 1º Fica designado o GRUPO GESTOR LOCAL DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA, a ter a seguinte composição:

- I por servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social:
- a) Valéria Cyntia Montoni da Silva Titular;
- b) Evânia Cyntia Montoni da Silva Suplente;
- II por servidores da Secretaria Municipal de Educação:
- a) Girley Araújo Lima Titular;
- b) Maria Aparecida de Aquino Araújo -Suplente;
- III por servidores da Secretaria Municipal de Saúde:
- a) Marcos Fontes de Deus Titular;
- b) Ana Paula Rios Morais Suplente;
- VI por representantes da Defensoria Pública do Estado:
- a) Othoniel Pinheiro Neto Titular;
- b) André Chalub Lima Suplente.
- Art. 2º Fica designado como COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA, TELMA NORONHA FERREIRA CAVALCANTE, ficando esta responsável pela aplicação do *Questionário* para a identificação das barreiras para o acesso de permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiária do BPC, conforme estabelece a cláusula terceira do Termo de Adesão do Município ao Programa BPC na Escola.
- Art. 3º Compete ao GRUPO GESTOR LOCAL:
- I gerir e coordenar o PROGRAMA NA ESCOLA no Município;
- II realizar a articulação com o Governo Federal com vistas à viabilização dos objetivos do PROGRAMA BPC NA ESCOLA no âmbito do Município;
- III informar ao Governo Federal a relação dos beneficiários do BPC que não foram localizados para a aplicação do Questionário, com as devidas justificativas;
- IV informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, sobre os dados resultantes da aplicação do Questionário;
- V registrar e informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, as informações sobre as ações desenvolvidas pelo Município referentes ao PROGRAMA BPC NA ESCOLA;
- VI instituir equipe multiprofissional das áreas de educação, assistência social, direito humanos e saúde para o desenvolvimento das ações relacionadas ao PROGRAMA BPC NA ESCOLA na esfera do Município, em consonância com o disposto na Portaria Normativa Interministerial nº 189/2007.

Art. 4º Compete ao COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA:

Centro Administrativo – Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Édwiges – CEP-57.311-180 Telefax: (82)3522-1662



PREFEITURA DE ARAPIRACA GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

- I instituir a Equipe Técnica responsável pela aplicação do Questionário;
- II assegurar a participação da Equipe Técnica responsável pela aplicação do Questionário na capacitação específica com vistas a sua aplicação;
- III conhecer as normas, o material informativo e orientar os participantes da Equipe Técnica para a aplicação do Questionário.
- Art. 5º Aplica-se ao presente Decreto as disposições contidas na Lei nº 8.742/93, Portaria Normativa Interministerial nº 18/2007, Portaria Interministerial nº 01/2008 e Termo de Adesão do Município ao Programa BPC na Escola.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 03 de Julho de 2008.

José Luciano Barbosa da Silva

Prefeito

Maria Ariluce de Cerqueira Silva

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 03 do mês de julho do ano de 2008.

MROSANGELA BILIVA

Maria Rosângela Brito Ferreira da Silva

DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO